



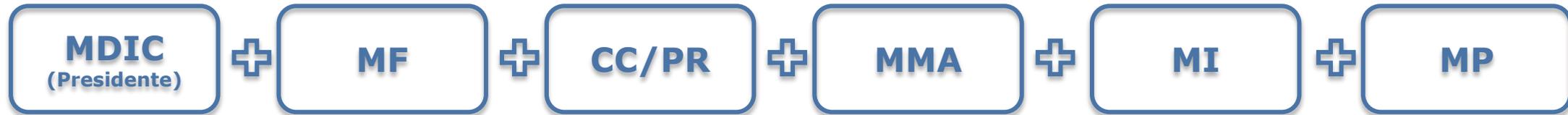
# **ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO – ZPE**

## **Situação Atual do Regime & Propostas de Modificação do Marco Legal**

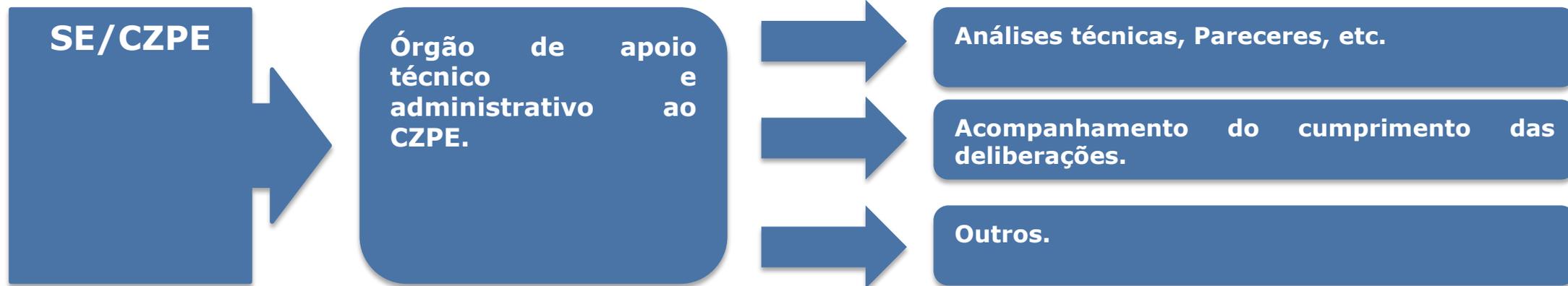
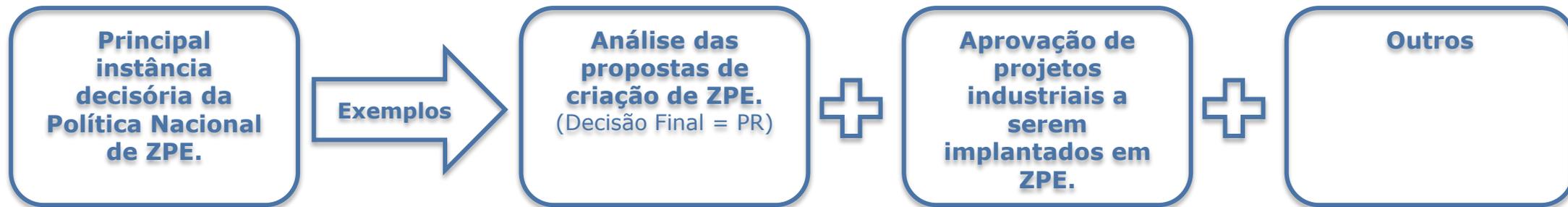
**THAISE PEREIRA PESSOA DUTRA**  
**Secretária-Executiva do CZPE**

**Câmara de Comércio e Indústria Japonesa do Brasil**  
**(São Paulo/SP – 17/06/2016)**

## ➔ CZPE – Conselho de Ministros:



## ➔ CZPE - Atuação:



# Regime Brasileiro de ZPE – Conceito & Objetivos

## ZPE (Conceito)

As Zonas de Processamento de Exportação – ZPE caracterizam-se como áreas industriais preponderantemente exportadoras (Receita de Exportação = 80%) sob controle alfandegado (Zonas Primárias).



## ZPE (Objetivos)

Atração de investimentos estrangeiros e fortalecimento o Balanço de Pagamento.



Criação de empregos e redução de desequilíbrios regionais.



Promover a difusão tecnológica.



Desenvolvimento econômico e social do País.

# Regime Brasileiro de ZPE - Principais Benefícios

## Tributários

### BENS & SERVIÇOS

#### Mercado Interno - Suspensão:

- IPI;
- COFINS; e
- PIS/PASEP.

#### Mercado Externo - Suspensão:

- II;
- AFRMM;
- IPI;
- COFINS Importação; e
- PIS/PASEP Importação.

## Administrativos

As operações de importação e exportação das empresas instaladas em ZPE estão dispensadas de licenciamento e de autorização, por parte dos órgãos do Governo Federal.

#### Exceções:

- controles de interesse de segurança nacional, de ordem sanitária, e de proteção ao meio-ambiente; e
- exportações de produtos destinados a países que o Brasil mantenha convênio de pagamentos; sujeitos ao regime de cotas de exportação; e de produtos sujeitos ao IE.

## Cambiais

Os limites do artigo 1º da Lei nº 11.371/2006 (manutenção, no exterior, das receitas obtidas com exportações) não se aplicam as empresas instaladas em ZPE (parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 11.508/2007).

- Observação: Atualmente, entretanto, a Resolução CMN nº 3.719/2009 possibilita ao exportador de mercadorias ou de serviços manter, no exterior, a integralidade dos recursos relativos ao recebimento de suas exportações.

## Outros

### **Desenvolvimento Regional** (SUDAM/ SUDENE/ CO)

Redução do IR  
+  
Depreciação Acelerada

### **Promoção Comercial**

Redução do IR  
+  
Remessas Pesquisas de Mercado  
+  
Promoção Comercial

### **P&D em TI**

Incentivos p/  
Bens de Informática  
&  
Automação

### **Importação de Bens Usados**

### **Convênio ICMS**

### **Segurança Jurídica (Longo Prazo)**

Benefícios = 20 Anos

# ZPE - Experiência Internacional

## Ampla Utilização



EUA



COLÔMBIA



CHINA



OMÃ



URUGUAI

Segundo dados da OIT, em 1986, contabilizavam-se 176 "ZPE" em 47 países; já em 2006 foram registrados 3.500 "ZPE" em 130 países.

Estima-se que as ZPE e recintos congêneres no mundo, dos quais se avalia uma geração de US\$ 200 (duzentos) bilhões em exportações, e 40 (quarenta) milhões de empregos (FIAS 2008).

## Modelos Diversificados (Exemplos)

- ❑ Áreas específicas e segregadas sobre controle do Estado.
- ❑ Exportação de produtos de menor valor agregado.



Comilla EPZ (Bangladesh)

- ❑ Áreas especiais designadas para recepção de investimentos.
- ❑ Atividades econômicas variadas.



Shenzen/ China - 1980



Shenzen/China - Hoje

- ❑ Centros de atividade econômica diversificada;
- ❑ Operações de logística e apoio às ao comércio e aos investimentos internacionais.



Dubai



Cingapura

## Características Comuns

Áreas geográficas específicas no interior das fronteiras nacionais dos países.



Regras de negócios diferentes daquelas vigentes para as demais partes do território nacional.



Atração/ facilitação de investimentos (regras de investimento, comércio, controle alfandegário, etc).

# ZPE - Situação Atual & Perspectivas

## ZPE NO BRASIL



AC: SENADOR GUIOMARD

BA: ILHÉUS

CE: PECÉM

ES: ARACRUZ

MG: TEÓFILO OTONI E UBERABA

MS: CORUMBÁ E BATAGUASSU

MT: CÁCERES

PA: BARCARENA

PE: SUAPE

PI: PARNAÍBA

RJ: ITAGUAI

RN: ASSÚ E MACAÍBA

RO: PORTO VELHO

RR: BOA VISTA

SC: IMBITUBA

SP: FERNANDÓPOLIS

TO: ARAGUAÍNA

CONSELHO NACIONAL DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO - CZPE

Secretaria Executiva - SE

O Brasil possui 25 ZPE autorizadas.

19 ZPE em implantação efetiva (18 UF).

As ZPE se encontram em diferentes estágios.

As ZPE do Acre e do Ceará foram alfandegadas pela RFB/MF.

A ZPE do Ceará já se encontra em operação.

As seguintes ZPE possuem projetos industriais aprovados: Acre (4); Parnaíba/PI (4); Ceará (4).

Perspectivas

Modernização no plano internacional dos regimes de ZPE e seus congêneres.



Início da fase operacional do regime brasileiro de ZPE.



Aprimoramento do regime brasileiro de ZPE.

# SE/CZPE – Projetos Pioneiros

## ZPE DO CEARÁ



Visão Aérea



Gate Principal



Armazém



Sistemas de Vigilância



Projetos Industriais – Outubro/2015

## ZPE DO ACRE



Visão Aérea



Instalações Administrativas e Galpão



Gate Principal



Balança



Administração & RFB/MF



Armazém

## ZPE DA PARNAÍBA/PI



Visão Aérea



Instalações – RFB/MF



Administradora



Armazéns - Obras



Eletrificação



Galpões - Indústrias



Galpões - Indústrias



Projeto Industrial

# Marco Legal das ZPE - Histórico

1988

## Decreto-Lei Nº 2.452/1988 (Revogado)

Compromisso de  
Exportação = 100%

Foco = Industrialização  
de bens

12 ZPE Criadas  
(ZPE Antigas)

4 ZPE com infraestrutura concluída, mas  
sem aprovação final da Autoridade  
Aduaneira (Alfandegamento).

Projetos industriais analisados pelo  
CZPE (sem aprovação final).

2007

## Lei Nº 11.508/2007 (Vigente)

Compromisso de  
exportação = 80%

Foco = Industrialização  
de bens

13 ZPE Criadas  
(ZPE Novas)

As ZPE do Acre e do Ceará possuem  
obras de infraestrutura concluídas e  
encontram-se alfandegadas pela  
Autoridade Aduaneira.

A ZPE da Parnaíba/PI encontra-se em  
fase de conclusão de obras e obtenção  
de alfandegamento.

A ZPE do Ceará já se encontra em  
operação.

12 Projetos industriais aprovados pelo  
CZPE (Investimentos Estimado = R\$  
20,38 Bilhões).

# Propostas de Modificação do Marco Legal das ZPE

## PLS Nº 5.957/2013 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Origem

PLS Nº 764/2011  
(Senadora Lídice da Mata – PSB/BA)

Situação  
Atual

Senado Federal = Aprovado

Câmara dos Deputados  
(PLS Nº 5.957/2013)

- Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia – CINDRA (Analisado)
- Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – CDEICS (Analisado)
- Comissão de Finanças e Tributação – CFT (Analisado)
- Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC (Em Curso – Aguardando Aprovação do Voto do Relator)

Perspectivas

CCJC

Câmara dos  
Deputados  
Plenário

Senado  
Federal

Sanção/ Veto  
Presidencial

# Propostas de Modificação do Marco Legal das ZPE

## PLS Nº 5.957/2013 (CFT) – PRINCIPAIS PROPOSTAS

- Incluir as empresas prestadoras de serviços no Regime da ZPE (Definição de Serviços = Decisão CZPE - NBS).
- Reduzir o compromisso de exportação de 80% para 60% (50% para serviços de TI).
- Estabelecer as penalidades nos casos de descumprimento da Lei nº 11.508/2007, ressalvadas as competências da RFB/MF.
- Excluir a vedação à constituição de filiais e à participação em outras empresas.
- Excluir a exigência de multa de mora nas vendas para o mercado interno.

# Propostas de Modificação do Marco Legal das ZPE

## PLS Nº 5.957/2013 (CFT) – PROPOSTAS COM IMPACTO RELEVANTE

- Revogar a vedação ao acesso de outros benefícios não citados na Lei nº 11.508/2007.
- Permitir que o CZPE autorize prorrogações do prazo de permanência no regime jurídico das ZPE.
- Permitir o alfandegamento apenas da Área de Despacho Aduaneiro.
- Permitir a suspensão dos tributos antes do alfandegamento com a previsão da exigência de recolhimento dos tributos suspensos nos casos de caducidade da ZPE, indeferimento ou revogação da habilitação da empresa para operar no regime das ZPE.
- Retirar a exigência de instalação só em regiões menos desenvolvidas.

# Aprimoramento do Marco Legal das ZPE

## PLS Nº 5.957/2013 (CFT) – DEMAIS PROPOSTAS

- ❑ Permitir a permanência de empresa dentro da área da ZPE mesmo não sendo mais beneficiária do regime jurídico das ZPE.
- ❑ Estabelecer as hipóteses de extinção do regime para insumos que não forem empregados no processo produtivo.
- ❑ Permitir que a Empresa Administradora da ZPE autorize a instalação dentro da área da ZPE, mas sem acesso aos benefícios do regime das ZPE, de empresas cuja presença contribua para apoiar e/ou otimizar a operação das outras empresas instaladas na ZPE (e.g. restaurantes, lanchonetes, agências bancárias, entre outras).
- ❑ Reconhecer a exportação indireta, por meio de Empresa Comercial Exportadora (trading), para fins de cumprimento do compromisso de exportação.
- ❑ Prever a possibilidade das empresas autorizadas a operar no regime das ZPE contratarem a industrialização sob encomenda junto a empresa localizada dentro ou fora da ZPE.

# Aprimoramento do Marco Legal das ZPE

## PLS Nº 5.957/2013 (CFT) – DEMAIS PROPOSTAS

- Prever o acesso aos benefícios da SUDECO.
- Prever o acesso ao Reintegra e Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta.
- Prever as hipóteses de exportação ficta.
- Permitir a permanência de empresa dentro da área da ZPE mesmo não sendo mais beneficiária do regime jurídico das ZPE.
- Prever o alfandegamento por módulos.
- Excluir exigência de valor mínimo em investimentos.
- Prever mecanismos de monitoramento do impacto das ZPE sobre a “economia nacional” (em substituição a “indústria nacional”).
- Reduzir o prazo para início de obras da ZPE de 48 para 24 meses.
- Prever a possibilidade da iniciativa privada administrar as ZPE.
- Fixar em 20 anos o prazo assegurado para os benefícios do regime.
- Permitir a RFB autorizar Centro Logístico e Industrial Aduaneiro (CLIA) em capital de Estado sem estrutura portuária.

# Propostas de Modificação do Marco Legal das ZPE

## PLS Nº 5.957/2013 (CFT) – DEMAIS PROPOSTAS

### ❑ Propostas de Novas Desonerações:

- da Contribuição Previdenciária devida pela Agroindústria – CPA.
- da CIDE sobre remessas ao exterior por conta do pagamento de importação de tecnologia.
- do IOF incidente na operação de câmbio para pagamento da importação de serviços.
- aquisição de animais destinados ao abate e posterior industrialização por empresa autorizada a operar no regime das ZPE.
- aquisição de material de construção para empresa autorizada a operar no regime das ZPE.
- aquisição de serviços destinados às obras para o ativo imobilizado de empresa autorizada a operar no regime das ZPE.
- aquisição de mercadorias para emprego em reparo, criação, cultivo ou atividade extrativista a servir de insumo para agroindústria
- aquisição de bens submetidos a testes de performance, resistência ou funcionamento.
- aquisição de bens utilizados no desenvolvimento de outros produtos.

## **Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - CZPE Secretaria Executiva - SE**

■ Endereço:

Esplanada dos Ministérios, Bloco "J", Sala 100-A  
Brasília-DF, CEP: 70053-900, Brasil

■ Telefone: (61) 2027-7499/7528/8396

■ Fax: (61) 2027-7016

■ E-mail: [seczpe@mdic.gov.br](mailto:seczpe@mdic.gov.br)

■ Homepage: [www.mdic.gov.br](http://www.mdic.gov.br)

MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR  
E SERVIÇOS

